



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 13483, de 3 de março de 2008, que “Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica designado o MAJ PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO, para exercer a função de Assessor Militar do Tribunal de **Contas** do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso VI, do artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica designado o MAJ PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO, para exercer a função de Assessor Militar do Tribunal de **Justiça** do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso VI, do artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2008, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13483 , DE 3 DE MARÇO DE 2008.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 039/2008, de 17 de janeiro de 2008, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **MAJ PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, para exercer a função de Assessor Militar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso VI, do artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o **MAJ PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, Agregado aos Quadros da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 79, § 1º, inciso I e artigo 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Fica o **MAJ PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, Adido à Diretoria de Pessoal para efeito de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia